



CÂMARA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

Estado de Santa Catarina



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES/SC

Indicação 192/2019

O Vereador que a presente subscreve, no uso de suas atribuições legais e o que lhe faculta o Regimento Interno desta Casa e a Lei Orgânica do Município, indica ao Sr. Prefeito Municipal, urgentes providências no sentido de:

Determinar ao órgão competente para que determine que o caminhão de coleta de lixo entre na via conhecida como “Rua da Família Santos”, localizada no Braço Joaquim.

Justificativa: Na referida via há mais de 5 famílias residentes e há condições do caminhão de lixo ingressar na via. Assim, pelos residentes pagarem a taxa de lixo de forma integral e considerando as disposições legais, requer o acima exposto.

Luiz Alves/SC, 28 de outubro de 2019

ACIR JOSÉ DE FREITAS

Vereador